

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 114/2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12, 13 e 14, VIII, do Decreto Estadual 1876/1996 (Regimento Interno desta autarquia),

CONSIDERANDO o vigente teor do artigo 8º da Resolução n. 004/2012/Jucepar, que por sua vez segue orientação do artigo 10, da IN/dnrc/113/2010, que impõe às Juntas Comerciais a indicação apenas da relação de leiloeiros habilitados para quem solicitar, sejam entidades de direito público ou direito privado, revogando o sistema de escala dos leiloeiros;

CONSIDERANDO o vigente teor do artigo 1º do Decreto Estadual 6475/90, que, para leilões feitos por órgãos da administração pública do Paraná, impõe a indicação de leiloeiro conforme a escala da JUCEPAR;

CONSIDERANDO as diversas solicitações de informações e consultas feitas por entes da administração pública (IAP, Detran, SEAP), para que a JUCEPAR lhes indique leiloeiro específico, nos termos do Decreto Estadual e não nos termos da IN/113/2010/dnrc;

RESOLVE suspender por 90 (noventa) dias a disposição do artigo 8º da Resolução n. 004/2012/Jucepar, prazo em que os órgãos da administração pública possam adequar seus procedimentos de escolha de leiloeiros sem oposição ao contido no artigo 1º do referido Decreto Estadual 6475/90, tudo conforme decisão do Colégio de Vogais proferida na Ata da Reunião Plenária de 25/setembro/2012.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 18 de outubro de 2012

Ardisson Naim Akel

Presidente da Junta Comercial

R\$ 132,00 - 101892/2012

PORTARIA JCP Nº 113/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 12/662266-3 18/10/2012, referente a contrato de compra e venda de apartamento de Lidija Milovic.

Publique-se.

Curitiba, 18 de outubro de 2012.

Ardisson Naim Akel

Presidente

R\$ 72,00 - 102252/2012

Secretaria da Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIANº 2002-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

PAULO GOMES DE SOUZA, Rg nº 4.138.162-9 - Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE** na Delegacia de Polícia de **SERTANÓPOLIS**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente na função de **DELEGADO CHEFE** das Delegacias de Polícia de **IBIPORÁ** e **JATAIZINHO**, ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante Licença Especial da titular, **JOSE ARNALDO PERON MARTINS**, Rg nº 3.298.790-7 - Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **01/10 a 29/12/2012**.

Curitiba, 17 de outubro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 2003-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	10.351.801-6	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **4º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, visando *melhor adequação profissional do efetivo e no desenvolvimento das atividades operacionais da SubDivisão, conforme contido no Ofício 131/12.*

Curitiba, 17 de outubro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 2004-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUCIANO ROMERO MELQUÍADES	5.049.377-6	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **2º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, visando *melhor adequação profissional do efetivo e no desenvolvimento das atividades operacionais da SubDivisão, conforme contido no Ofício 131/12.*

Curitiba, 17 de outubro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 2005-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **08/10/2012**, marcadas para o período de **24/09 a 23/10/2012**, restando portanto **16 (dezesseis) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da